ATA DE REUNIÃO Nº 724/2026 (Sequência: 02)
PREGÃO ELETRÔNICO n° 55/2026

No dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (01/10/2026), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 55/2026/PCE/SMPOP/DCL, publicado no Portal de Compras Públicas, registra-se que a condução dos trabalhos nesta data será realizada pela Agente de Contratação/Pregoeira, Adriana Piegas de Souza, Servidora Efetiva, com o auxílio dos membros da equipe de apoio: Liana Krause Dobal Streb, Tatiane Gavião Camargo, Marinice Niederauer Iensen, Renan Renato Pinheiro, Paulo Rudi Cristaldo Fabricio e Maiara de Fátima Lazarin Sampaio, todos regularmente designados pelo Decreto nº 21.456, de 26 de setembro de 2025 e suas alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para a locação de equipamentos concentradores de oxigênio, destinados aos pacientes usuários do SUS assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Borja.

DO RECEBIMENTO DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Registra-se que, em 29 de setembro de 2026, às 15h15min, foi recebida, por meio de correio eletrônico, manifestação técnica encaminhada pela Farmácia Especializada/Secretaria Municipal de Saúde, em resposta à solicitação formulada pelo Departamento de Contratos e Licitações acerca do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0027-58, referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2026.

A manifestação técnica foi apresentada por Aline Volpato Balbueno, em nome da Secretaria Municipal de Saúde, unidade requisitante e responsável pela definição das especificações técnicas do objeto, contendo resposta aos três pontos objeto do pedido de esclarecimento.

DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, ficam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto à capacidade de fluxo dos concentradores de oxigênio

Os equipamentos concentradores de oxigênio deverão possuir capacidade de fluxo regulável de 0,5 a 5 litros por minuto (L/min), em fluxo contínuo, de modo a atender às necessidades assistenciais dos pacientes cadastrados no serviço de Oxigenoterapia Domiciliar do Município.

2. Quanto às recargas/substituições do cilindro de segurança (backup)

O cilindro de oxigênio medicinal de segurança/backup integra o conjunto de equipamentos disponibilizado ao paciente e destina-se especialmente às situações de interrupção do funcionamento do concentrador, falta de fornecimento de energia elétrica ou outras intercorrências que possam comprometer a continuidade da oxigenoterapia.

Considerando que o objeto compreende a locação do equipamento, o fornecimento de oxigênio medicinal, a manutenção e a assistência técnica necessárias à continuidade do tratamento, as recargas e substituições do cilindro de segurança necessárias à sua manutenção em condição operacional deverão estar abrangidas pelo valor mensal contratado, sendo estabelecida a periodicidade de uma recarga a cada três meses, quando necessária.

Esclarece-se, ainda, que o cilindro de backup possui caráter de reserva de segurança, não constituindo fonte primária de fornecimento contínuo de oxigênio, devendo permanecer disponível para utilização em situações de contingência.

3. Quanto ao limite de recargas e eventual fornecimento excedente

Será estabelecido o limite de uma recarga a cada três meses, quando necessária para assegurar a disponibilidade do cilindro de segurança e a continuidade da assistência.

Não haverá cobrança adicional ao Município pelas recargas ou substituições necessárias do cilindro de backup, desde que relacionadas à sua finalidade de segurança e à continuidade do tratamento do paciente regularmente cadastrado no serviço.

MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA

Considerando a manifestação técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, registra-se o seu recebimento e acolhem-se os esclarecimentos prestados pela área requisitante, por se referirem a aspectos técnicos e operacionais do objeto da contratação.

Verifica-se, contudo, que as informações prestadas pela Secretaria Requisitante constituem informações adicionais e complementares às especificações originalmente constantes no Termo de Referência, especialmente no que se refere à capacidade de fluxo dos concentradores de oxigênio e às condições, periodicidade e abrangência das recargas ou substituições dos cilindros de segurança.

Considerando que tais informações possuem potencial de interferir diretamente na formulação das propostas, composição dos custos e definição das obrigações a serem assumidas pelos licitantes, **determina-se a suspensão da sessão pública** e do prosseguimento do certame, para que a Secretaria Requisitante proceda aos necessários ajustes e complementações no Termo de Referência, incorporando de forma clara e objetiva as especificações e condições ora esclarecidas.

Após a adequação do Termo de Referência, deverá ser encaminhado ao Departamento de Contratos e Licitações para análise das providências subsequentes, para a retificação e republicação do instrumento convocatório, com reabertura dos prazos legais, quando cabível, em observância ao art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

ENCERRAMENTO DA ATA

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrada a presente reunião. Eu, Adriana Piegas de Souza, lavrei a presente ata, que, após lida e considerada conforme, segue assinada por mim e pelos demais membros da equipe de apoio.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

_____
ADRIANA PIEGAS DE SOUZA

EQUIPE DE APOIO

_____	_____
LIANA KRAUSE DOBAL STREB	MARINICE NIEDERAUER IENSEN
_____	_____
TATIANE GAVIÃO CAMARGO	MAIARA DE FÁTIMA LAZARIN SAMPAIO
_____	_____
PAULO RUDI CRISTALDO FABRICIO	RENAN RENATO PINHEIRO